

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGD/UFPA PARA DECISÃO ACERCA DOS DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO A SEREM CONTEMPLADOS COM AS BOLSAS DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES DISPONÍVEIS PARA O PPGD, REALIZADA NO DIA 11/04/2016.

1 Ao décimo primeiro dia de abril de dois mil e dezesseis, às catorze horas, na sala da  
2 coordenação do PPGD/UFPA, situada no Instituto de Ciências Jurídicas da  
3 Universidade Federal do Pará, na cidade de Belém do Pará, compôs-se a Comissão  
4 de Bolsas do PPGD/UFPA, conforme Portaria 08/2016-PPGD/UFPA, representada  
5 pelos professores Girolamo Domenico Treccani, Victor Sales Pinheiro e Raimundo  
6 Wilson Gama Raiol, bem como pelo discente Elden Borges Souza, para avaliar, de  
7 acordo com a Resolução nº. 001/2012 – PPGD/UFPA e a Portaria 76/2010-CAPES,  
8 os documentos apresentados, pelos discentes de doutorado LUCIANO MOURA  
9 MACIEL e RICARDO OLIVEIRA ROTODANO e pela discente de mestrado ISABELA  
10 FEIJÓ RODRIGUES comprovando o desligamento das instituições a que estavam  
11 vinculados: desvinculação ad Sociedade Amazonense de Educação e Cultura Ltda.  
12 SAMEC; desligamento do Programa de Formação de Professores da UESB;  
13 exoneração do cargo de assessora de Promotoria de justiça de Segunda Entrância  
14 do Ministério Público do Estado do Pará, respectivamente. A Comissão deferiu o  
15 prazo solicitado pela doutoranda ESTELLA LIBARDI DE SOUZA, para que  
16 comprove a manutenção do afastamento para participação no programa de Pós-  
17 Graduação a ser expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI. A Comissão  
18 avaliou o recurso apresentado por MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA  
19 MATOS e esclarece que a bolsa não está vinculada a linha de pesquisa, mas aos  
20 critérios de vulnerabilidade e classificação. A vulnerabilidade foi mensurada com  
21 base na renda per capita devidamente comprovada por meio da declaração do  
22 imposto de renda ou outros documentos idôneos. Em resposta os questionamentos



TJ

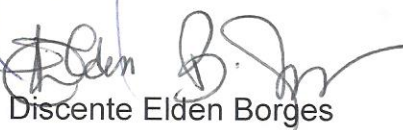


23 remetidos via e-mail pelo discente MARCELO CUNHA HOLANDA, em 22 de março  
24 de 2016, a Comissão esclarece que deveria ser comprovada documentalmente a  
25 compatibilidade das atividades nos termos da a Portaria 76/2010-CAPES. No que  
26 diz respeito aos questionamentos de e-mail remetido pelo discente DANIEL SILVA  
27 FAMPA, em 23 de março de 2016, a Comissão reitera os esclarecimentos relativos à  
28 vulnerabilidade prestados acima. Por fim a Comissão ressalta, de um lado, a  
29 limitação do número de bolsas disponibilizadas ao programa e, do outro, o aumento  
30 considerável de vagas oferecidas no último processo seletivo que gerou uma maior  
31 demanda de concessão de bolsas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a  
32 reunião às quatorze horas e vinte minutos, tendo sido lida e aprovada a presente ata  
33 pelos membros presentes, que a assinam.

  
Professor Dr. Girolamo Domenico Treccani

  
Professor Dr. Victor Sales Pinheiro

  
Professor Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol

  
Discente Elden Borges